

EDITAL CONTENDO O RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES REFERENTES AOS EDITAIS NºS 1/2025, 2/2025, 3/2025, 4/2025 e 5/2025 E CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Departamento da Cultura de Palmas - PR torna público o resultado definitivo da análise de mérito dos editais culturais, que vão do número um ao cinco (1-5) de 2025. Ficam todos os proponentes contemplados nos referidos editais convocados para se apresentarem pessoalmente, dia 27/06/2025, no Departamento de Cultura, em horário comercial (08h00 às 11h30 e das 13h00min às 17h30min), para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os mesmos, ficam convocados a apresentar via sistema 1doc, no mesmo horário acima indicado, sua conta bancária, conforme ata que segue:

“Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco reuniu-se a comissão avaliadora dos projetos apresentados à Política Nacional Aldir Blanc, para análise dos recursos submetidos. Participaram da análise os avaliadores Luiz Henrique Güntzel, Nathiely Juliana Ribeiro e Odette Ribas Rampazzo. Inicialmente o diretor do departamento da Cultura, Rodrigo Kohl Ribeiro apresentou os recursos, para início dos trabalhos. A análise foi presidida por Luiz Henrique Güntzel, conforme segue.

Projeto protocolo número 107 – Claudir Padilha

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega o proponente, em resumo, que “entrou para julgamento o projeto do dia 27/05/2025 e não o projeto protocolado no dia 04/06/2025, ficando as informações para julgamento desatualizadas”. Recurso indeferido. De fato, a comissão avaliou ambos os projetos e entendeu que são complementares. Inclusive no projeto de protocolo 107 possui mais elementos, ao passo que o projeto de protocolo 301 possui proposta de oficina. Por princípio de razoabilidade, foram analisados simultaneamente ambos os projetos. Entretanto, em análise comparativa, a proposta elaborada pelo proponente perde em relevância para os projetos contemplados.

Projeto protocolo número 115 – Wallaha Aparecida Silva Marcondes

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega a proponente, em resumo, que seu projeto “por se apresentado por uma adolescente com o objetivo de perpetuar a arte do artesanato junto aos jovens deveria sim ser melhor classificado”. Recurso indeferido. Embora seja um projeto relevante, a proponente participa de categoria de artesanato, em que estão inscritos projetos e proponentes com sólida carreira no ramo de artesanato, muitos com mais de três décadas de trajetória, sendo que a trajetória é critério específico da Política Nacional Aldir Blanc. Também na mesma categoria concorre a própria Associação Palmense de Artesanato, sendo que até mesmo artesãs com vasto currículo não foram contempladas, devido aos demais critérios. Lembra-se que o edital não solicita apenas “breve currículo”, mas também portfólio, essencial para a análise de currículo.

Projeto protocolo número 170 – Luiz Francisco Kukul Marinho

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega o proponente, em resumo, que “seu projeto é relevante”. Recurso indeferido. Embora traga enriquecimento à cultura palmense, em comparação com os demais projetos premiados, este é direcionado a público restrito (pessoas com noção musical teórica ou prática). Dois dos itens de avaliação são os de relevância da ação proposta e integração da comunidade como um todo. O projeto,

embora de qualidade, em comparação com os demais projetos da categoria, perde em critérios específicos de pontuação.

Projeto protocolo número 173 – Raphael Vieira Borba

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega o proponente, em resumo, que “a desclassificação ocorreu por um simples erro de digitação”. Recurso indeferido. Entende-se por erro de digitação quando há omissão ou substituição de caracteres. No caso em tela observa-se no cronograma de execução objeto divergente da categoria a qual o projeto foi submetido. Não é plausível que em festas literárias haja aula de acordeon, salvo se na sua metodologia for esclarecido o uso do instrumento e conteúdo musical pertinente ao objeto principal do projeto. Observa-se, em análise comparativa, que o “erro de template” é recorrente em outros projetos no mesmo edital, inclusive com as argumentações ipse literes em fase recursal, igualmente desclassificados, sob a fiscalização da Procuradoria Geral do Município.

Projeto protocolo número 188 – Diana Vale de Oliveira Tobias

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega a proponente, em resumo, que “a relevância e impacto sociocultural que a proposta de bolsa de difusão para agenda de capacitação na implementação de ponto e pontões de cultura no Minc proporcionará ao desenvolvimento do municípes”. Recurso indeferido. Embora haja no projeto convite para reunião no Ministério da Cultura, em análise comparativa, o objeto perde em relevância para os objetos dos projetos aprovados.

Projeto protocolo número 262 – Paloma Dreher Benedetti

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega a proponente, em resumo, que “a desclassificação ocorreu por um simples erro de digitação”. Recurso indeferido. Entende-se por erro de digitação quando há omissão ou substituição de caracteres. No caso em tela observa-se no cronograma de execução objeto divergente da categoria a qual o projeto foi submetido. Não é plausível que em oficina de escrita criativa haja aula de acordeon, salvo se na sua metodologia for esclarecido o uso do instrumento e conteúdo musical pertinente ao objeto principal do projeto. Observa-se, em análise comparativa, que o “erro de template” é recorrente em outros projetos no mesmo edital, inclusive com as argumentações ipse literes em fase recursal, igualmente desclassificados, sob a fiscalização da Procuradoria Geral do Município.

Projeto protocolo número 270 – Diana Vale de Oliveira Tobias

Recurso recebido tempestivamente. Em fase recursal alega a proponente, em resumo, que seu projeto é relevante para a comunidade palmense “mediante o impacto da aplicação da oficina e interação da comunidade e os soldados do Círculo Militar”. Recurso indeferido. Embora relevante, o projeto tem público-alvo específico. Em que pese o Círculo Militar ser de extrema importância para a comunidade palmense, em comparação com os demais projetos aprovados, este perde em critérios específicos de relevância e integração junto à comunidade. Análise Comparativa é critério editalício, de forma que coube mais pontuação de mérito em demais projetos do que a este”.

Segue relação de protocolos, proponentes e projetos contemplados:

Edital 1 – Fomento à Execução de Ações Culturais

Música:

1º - Protocolo número: 111 – Luciane Aparecida da Silva – 75 pontos;

2º - Protocolo número: 160 – Everton Luiz da Silva - 75 pontos;

3º - Protocolo número: 132 – Lucilene Aparecida de Souza Godoy - 75 pontos;

- 4º - Protocolo número: 053 – Gabriel Neves Alves – 70 pontos;
- 5º - Protocolo número: 149 – Gabriel Dallagnol – 70 pontos;
- 6º - Protocolo número: 165 – Romário Fernandes Soares – 62 pontos;
- 7º - Protocolo número: 171 – Alan Tiago dos Santos – 58 pontos;
- 8º - Protocolo número: 143 – Máximo Pedroso – 58 pontos;

Artes Cênicas:

- 1º - Protocolo número: 308 – Andressa Hermann – 75 pontos;
- 2º - Protocolo número: 179 – Lauana Silveira de Lima – 75 pontos;
- 3º - Protocolo número: 285 – Geovane de Almeida – 70 pontos;
- 4º - Protocolo número: 163 – Gabriella Belo Fidelis – 63 pontos;
- 5º - Protocolo número: 077 – Diogo Arthur Serpa Brunetti – 62 pontos;
- 6º - Protocolo número: 157 – Leandro Fidelis – 62 pontos;

Artesanato:

- 1º - Protocolo número: 292 – Associação Palmense de Artesanato – 80 pontos;
- 2º - Protocolo número: 306 – Eduarda Hermann Barrabarra – 75 pontos;
- 3º - Protocolo número: 296 – Helena Rosa Gomes – 75 pontos;
- 4º - Protocolo número: 217 – Meilene Carolina da Silva de Lima – 72 pontos;

Artes Plásticas:

- 1º - Protocolo número: 152 – Carla Vitoria Maciel – 75 pontos;
- 2º - Protocolo número: 183 – Edna Ferreira da Silva – 71 pontos;

Audiovisual:

- 1º - Protocolo número: 100 – Ketlyn Nathany Kwiatkowski – 75 pontos;
- 2º - Protocolo número: 153 – Lucas Porto Lima de Barros – 70 pontos;

Edital 2 – Edital de fomento à execução de Ações e Eventos Literários

Publicações literárias:

- 1º - Protocolo número: 266 – Jaison Luiz Crestani – 70 pontos;
- 2º - Protocolo número: 307 – Juliana de Cassia de Oliveira Bibon – 67 pontos;
- 3º - Protocolo número: 309 – Janete Chaves Carlin – 67 pontos;
- 4º - Protocolo número: 182 – Edna Ferreira da Silva – 59 pontos;

Edital 3 – Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas culturais

- 1º - Protocolo número: 164 – Regiana Kitula – 60 pontos;
- 2º - Protocolo número: 312 – Veronica Rigon Rocha – 60 pontos;
- 3º - Protocolo número: 175 – Liliane de Freitas Vieira – 55 pontos;
- 4º - Protocolo número: 185 – Maria Ayrtes Cavalcante Wolinger – 54 pontos;
- 5º - Protocolo número: 314 – Thiago da Rosa Correa – 50 pontos;

Edital 4 – Concessão de Bolsas de Promoção, Difusão, Circulação, Manutenção Temporária, Residência, Intercâmbio Cultural e Similares

- 1º - Protocolo número: 305 – Talia Aparecida Marques Cross – 47 pontos;
- 2º - Protocolo número: 076 – Bruna Lazzaron – 43 pontos;

Edital 5 – Pontos de Cultura Viva

- 1º - Protocolo número: 178 – Ricardo Calegari – 198 pontos;
- 2º - Protocolo número: 174 – Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – 198 pontos;
- 3º - Protocolo número: 313 – Associação de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo e Sociocultural – 193 pontos;
- 4º - Protocolo número: 166 – Simone Portes Machado – 192 pontos;
- 5º - Protocolo número: 191 – Rose Mari Veras Mello de Moura – 174 pontos;

6º - Protocolo número: 269 – Jaison Luiz Crestani – 159 pontos;
7º - Protocolo número: 044 – Brenda Gritten Tesseroli – 141 pontos;

Palmas Paraná, 26 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Edilson Taques de Siqueira
Secretário de Educação, Esportes e Cultura

Rodrigo Kohl Ribeiro
Diretor do Departamento da Cultura